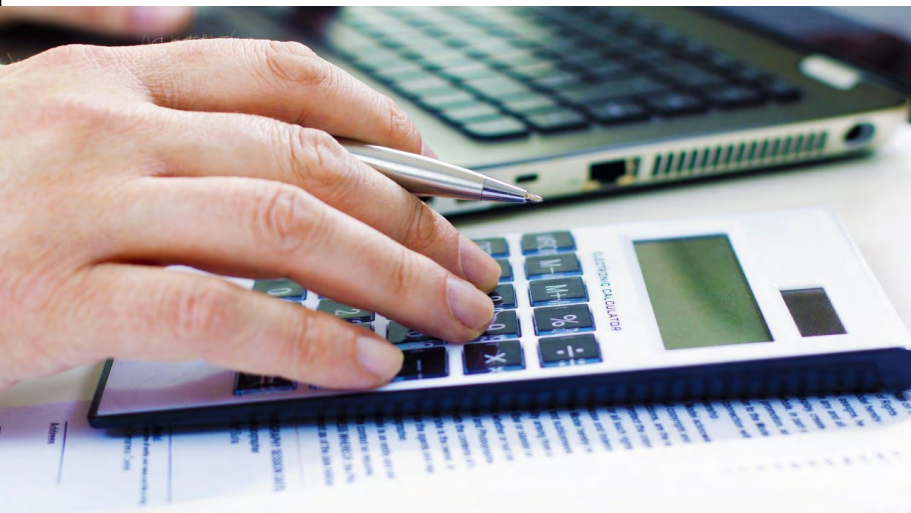


NOVA PORTARIA DE CUSTAS JUDICIAIS A PARTIR DE 9 DE MARÇO



**Figura meramente ilustrativa*

A nova Portaria de Custas Judiciais (Portaria CGJ nº 517/2026), com efeito a partir de 09/03/2026, foi publicada no DJERJ dos dias 02/03/2026 (fls. 141-159), 03/03/2026 (fls. 79-97) e 04/03/2026 (fls. 244-262). Esta Portaria implementa as alterações trazidas pelo art. 14 da Lei Estadual nº 11.048/2025, que estabelece as novas regras de incidência dos fundos/acréscimos legais na GRERJ, conforme a seguir: FUNPERJ (8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa - Distribuidores-Reg/B); FUNDPERJ (8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa - Distribuidores-Reg/B); FUNDAC-PGUERJ (1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa - Distribuidores-Reg/B); FUNPGT (1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa - Distribuidores-Reg/B); FUNPGALERJ (1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa - Distribuidores-Reg/B). A incidência dos demais fundos/acréscimos legais (como, por exemplo, o FETJ e o FUNARPEN/RJ) não foi alterada, bem como os valores das custas judiciais e os valores mínimo e máximo da taxa judiciária, que também permanecem os mesmos estabelecidos desde 01/01/2026.